

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso n.º 6936/2008**

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião ordinária realizada a 20 de Dezembro de 2007, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Maia II, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos de desenvolvimento e a ocupação do território, e bem ainda o facto de a Câmara Municipal se encontrar a rever o seu Plano Director Municipal, que, para a área em questão, define as estratégias e as opções de ocupação e uso do solo consideradas relevantes, designadamente, ajustando a estrutura viária em função da nova delimitação da Reserva Agrícola Nacional e dando resposta às expectativas de ordenamento e uso do solo decorrentes da deliberação de elaboração daquele Plano de Pormenor.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**Aviso (extracto) n.º 6937/2008**

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 19/02/2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 4 lugares de Engenheiro Técnico de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico, para exercerem funções: 2 lugares no Gabinete de Informação Geográfica, 1 lugar no Sector de Redes Viárias e Trânsito e 1 lugar no Gabinete de Gestão Ambiental.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª Classe,

com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — O suprimimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 340 (1.134,27€) e o escalão 4, índice 415 (1.384,48€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — O descrito no Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série no DR n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, e no Despacho n.º 20159/2001, publicado na 2.ª série no DR n.º 223 de 25 de Setembro.

7 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

8 — O júri de selecção têm a seguinte composição:

Presidente: Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro, Vereador;
Vogais efectivas: Rui Manuel Domingues Vicente, Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Redes Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Inês Maria dos Santos Pinto Marrazes, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes: Sandra Elisabete Fonte Saraiva, Engenheira Técnica de 1.ª Classe e Luís Miguel Lopes de Figueiredo, Arquitecto de 1.ª Classe

9 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e avaliação curricular.

10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.º 2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;

f) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

g) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

h) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

i) Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis;

j) Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;

k) Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;